



MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2013

PROCESSO N.º 5362/5363/5472/5360/PG/2012.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de Dezembro de 2013.

HORÁRIO: a partir das 09:00 h.

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444.

Os Senhores Luis Vicente Federici e Gilson Augusto Scatimburgo, respectivamente Secretário Municipal de Economia e Finanças e Secretário Municipal da Saúde, usando de suas atribuições, tornam público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – Processos n.ºs 5362/5363/5473/PG/2012, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS (LOTES 04, 14 e 19)**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004 e Decreto 5.867 de 11 de maio de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reunião do Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **03 de Dezembro de 2013, às 09:00 h** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida aquisição, onerarão as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

02.13.01-44905242-103010101-2.001 e 02.13.01-44905208-103010101-2.001 – Ficha 817 – Valor total: **R\$ 76.608,00** (setenta e seis mil, seiscentos e oito reais), do exercício de 2013, referente ao convênio – Programa Qualis – UBS.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente no site da Prefeitura Municipal: www.jau.sp.gov.br ou no endereço que consta no preâmbulo do edital e será fornecido através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo de primeiro uso.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS (LOTES 04, 14 e 19)**, conforme Relatório Descritivo constante do Anexo I, que integra este Edital;

IMPORTANTE

1.1 – As especificações dos objetos descritos na proposta deverão ser fieis aos produtos ofertados pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.2 – Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e, ou do órgão requisitante.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1 - No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando os seguintes documentos, que ficarão anexados ao processo:

a) Tratando-se de representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentada cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;

b) Tratando-se de procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, na qual conste poderes específicos para representar a licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos poderes





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



de quem a outorgou e Carta de Credenciamento.

c) O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

2 - Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas "a", "b" e "c" do item 1, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou por algum membro da equipe de apoio presente.

3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4 - Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

5 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados nas alíneas do subitem 1, implicará na exclusão da empresa em participar do certame, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção, durante a fase de credenciamento.

6 - Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de **NÚMEROS 01 E 02**.

7 - Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, separada dos envelopes "01" e "02", uma declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo do Anexo VI deste Edital.

2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 1, poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



3 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º, §4º, do mesmo diploma legal.

4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7- A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com os modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



ENVELOPE Nº01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE
ENDEREÇO/CONTATO

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE
ENDEREÇO/CONTATO

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

5 – O Pregoeiro abrirá em primeiro lugar os envelopes “Nº 01 – Proposta de Preços”, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

5.1 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6 - Em seguida serão abertos os envelopes “Nº 02 – Documentos de Habilitação”. Os membros da Equipe de Apoio e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS

1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

1.1 - Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



1.2 - Número do Pregão;

1.3 - Proposta impressa identificando o item cotado, preço unitário e total do item, compondo o lote. Contendo as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

1.4 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

1.5 - Prazo de entrega: 15 (quinze) dias a contar da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal da Saúde;

1.6 - Local de entrega: Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Glicério nº 855 – CEP 17.201-520
Jahu/SP – SP – CEP: 17201-520
(14) 3602-3780

1.7 - Declaração impressa na proposta de que o item cotado atende todas as especificações exigidas no Anexo I;

1.8 - Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

1.9 - Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta;

1.10 - Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração de contrato, caso a licitante seja vencedora do certame.

2 - Os equipamentos ofertados terão de ter no mínimo de 12 meses de garantia.

3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

6 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital, nem ao menos lote incompleto.

8 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após entrega de cada item do objeto da licitação, considerando a data do respectivo recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



1.1.2 - Os documentos descritos nas alíneas do subitem 1.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND-Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



a) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Cartório da sede da pessoa jurídica;

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo dos Anexos II e II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

1.4.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.4, não precisam constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa que comprove a aptidão de desempenho do licitante para fornecer o objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidades. (Súmula 24 do TCE).

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



2.4 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.5.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A, e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO DO LOTE.**

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do único lote.

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 5 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada lote.

10. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

11.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



11.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

11.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

11.3.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.3.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

14- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



17 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro, examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

18 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

19 - Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

20 - A licitante vencedora deverá apresentar no Departamento de Licitações e Compras, através de fax ou e-mail, pelo endereço eletrônico licitação@jau.sp.gov.br, aos cuidados do Sr. Pregoeiro, em até o segundo dia útil seguinte contado da data da adjudicação do objeto, os novos preços unitários e totais para elaboração do instrumento contratual, a partir do valor total final do lote, conforme Anexo I.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 - O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

1.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por LOTE.

7 - Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pelo Secretário Municipal de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias a contar da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal da Saúde.

1.2 Local de entrega: Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Glicério nº 855 – CEP 17.201-520
Jahu/SP – SP – CEP: 17201-520
(14) 3602-3780

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido no local, estabelecido no item X, subitem 1.2, em horário indicado pela Secretaria Municipal da Saúde, após a assinatura do contrato e no prazo especificado.

1.1– O recebimento e conferência dos objetos resultantes desta licitação serão de responsabilidade das funcionárias Márcia Ap. Nassif e João Nassar Neto, bem como a expedição do Atestado de Recebimento do material de acordo com o edital, que deverá acompanhar a nota fiscal.

2 - Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



Secretaria de Segurança Pública, do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – Nos casos dos equipamentos, o prazo de pagamento será contado a partir da sua entrega.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega de cada item considerando a data do respectivo Recebimento declarado no Atestado de Recebimento.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3 - O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jahu, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

4 - A Prefeitura Municipal de Jahu não aceitará Boleto Bancário como forma de cobrança de aquisições prestados a esta Administração Municipal.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante elaboração de termo de contrato elaborado pelo Departamento de Licitações e Compras.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2- Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

3- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

6 - Até 2 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.3 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

8.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial e Relatório Descritivo dos Produtos Relativos ao Objeto da Licitação;

8.2 - Anexo II e Anexo II.A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante a apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);





MUNICIPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



8.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.

8.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

8.5 – Anexo V – Tabela de Redução mínima de valores entre lances

8.6 – Anexo VI – Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n 123/06.

8.7 – Anexo VII - Minuta do Instrumento Contratual.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 19 de Novembro de 2013.

Luis Vicente Federici
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gilson Augusto Scatimburgo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



ANEXO I

RELATÓRIO DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS OBJETO DA LICITAÇÃO

Modelo de proposta.

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS (LOTES 04, 14 e 19).

LOTE	ITEM	QNT	DESCRIÇÃO
04	1	12	Autoclave 21 Litros: autoclave horizontal de mesa microprocessada, totalmente automática com reservatório. Conjunto montado sobre estrutura de aço A36 apoiado sobre pés reguláveis em borracha que dá estabilidade e protege o móvel onde for sobreposto o equipamento. Possui 01 porta tendo seu sistema de fechamento através de manípulo, de duplo estágio que exerce pressão por igual em todo perímetro da tampa apoiando perfeitamente a superfície da mesma em guarnição de material especialmente desenvolvido para assegurar perfeita vedação e extensa durabilidade. Equipada com transdutor de pressão: monitorada a pressão existente na câmara interna. Válvulas solenóides: em latão forjado tipo diafragma. Válvulas de segurança: construída em latão, contra o excesso de pressão existente na câmara. Controle de nível para evitar a queima de resistências do gerador caso haja falta d'água. Fusíveis para proteger o sistema no caso de sobrecarga na rede de alimentação elétrica. Elemento de segurança: termostático que se funde com excesso de temperatura liberando a pressão. Aquecimento: voltagem elétrica 127 V ou 220 V. Capacidade: 21 litros.
14	1	8	Eletrocautério ginecológico: bisturi eletrônico microprocessado. Portátil, memorização digital, com possibilidade de programar no mínimo 09 procedimentos cirúrgicos. Todas as funções devem ser controlados por um microprocessador que monitore continuamente sua segurança e desempenho. Deve indicar a potência através de display digital, que mostre o nível de potência máxima em WATTS para cada modo de operação. Deve possuir a saída de potências de corte e coagulação isoladas, garantindo e reduzindo o risco de queimaduras e acidentes numa eventualidade de desvios de corrente. O acionamento das funções pode ser feito através de pedal ou caneta comando manual (digital). O ajuste de potência deve ser feito através de teclas blindadas no painel frontal. Potência: corte puro: 100 watts, coagulação: 50 watts. Deve possuir ainda, 03 blends (corte misto) com opção de corte de alta frequência, função selecionável através de tecla. Deve possuir sistema de monitoração de circuito de placa-função que bloqueia o funcionamento do aparelho, na ocorrência de qualquer irregularidade, seja de conexão do cabo de placa no aparelho ou continuidade do fio; acionado, inclusive uma sinalização áudio-visual intermitente na ocorrência de falha. Apresentar registro no Ministério da Saúde, conforme exigência da Lei 6360/76 e comprovar o atendimento às exigências da NBRIEC 60601-2-2 e NBRIEC 60601-1-2 (interferência eletromagnética) através de apresentação de certificado emitido pelo INMETRO. Fornecer o equipamento com os seguintes acessórios: 01 – Caneta porta-eletrodo, comando manual, autoclavável; 01 – Caneta simples com comando no pedal, autoclavável;





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



		01 – pedal com seu respectivo cabo; 01 – Placa neutra de aço inoxidável, com cabo; 01 – Jogo de eletrodos, composto por 06 unidades, tipo L.E.E.P.; 01 – Jogo de eletrodos, composto por 05 unidades.
19	1 2	Ventilador Pulmonar Portátil: transportável intra/extra hospitalar com possibilidade de utilização em unidades móveis de resgate (ambulâncias) e pronto socorros. Modalidade à pressão, apropriado para uso em pacientes adultos e pediátricos, com tempos programáveis de fácil visualização: tempo inspiratório, tempo expiratório, frequência e relação I:E., possibilidade de conter aspirador de secreções e fluxômetro incorporados no equipamento. Capacidade alimentação de 12Vcc e bateria interna recarregável com duração mínima de 60 minutos. Acompanha o equipamento: Manual de instruções, circuito respiratório completo, mangueira de oxigênio.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
“DECLARAÇÃO”**

PROCESSOS nºs 5362/5363/5473/PG/2012 - Pregão Presencial nº 028/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS (LOTES 04, 14 e 19).

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2013.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PRÉVIA – ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

“DECLARAÇÃO”

AO

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS nºs 5362/5363/5473/PG/2012 - Pregão Presencial nº 028/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS (LOTES 04, 14 e 19).

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)





MUNICIPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

AO

MUNICIPIO DE JAHU

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS nºs 5362/5363/5473/PG/2012 - Pregão Presencial nº 028/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS (LOTES 04, 14 e 19).

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2013.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





MUNICIPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

AO
MUNICIPIO DE JAHU
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSOS nºs 5362/5363/5473/PG/2012 - Pregão Presencial nº 028/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS (LOTES 04, 14 e 19).

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em
participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu,
DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº
6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o
Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da
Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal
Nome
Cargo





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE

PROCESSO Nº. 5362/5363/5473/PG/2012 - Pregão Presencial nº 028/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS (LOTES 04, 14 e 19).

LOTE 04 - Autoclave 21 Litros
Valor Mínimo de Redução = R\$ 479,60
LOTE 14 - Eletrocautério ginecológicoBP plus 100
Valor Mínimo de Redução = R\$ 110,00
LOTE 19 - Respirador/Ventilador pulmonar mecânico pediátrico/adulto
Valor Mínimo de Redução = R\$ 174,00





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06

“DECLARAÇÃO”

AO

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS nºs 5362/5363/5473/PG/2012 - Pregão Presencial nº 028/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS (LOTES 04, 14 e 19).

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS (LOTES 04, 14 e 19).

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, portadora do CNPJ. n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu n.º 444 – centro - neste ato representada pelo senhores Luis Vicente Federici, brasileiro, solteiro, advogado, CPF n.º 221.327.858-05, RG n.º 328.848.65-7, residente na Rua Paissandu n.º 767, CEP 17201-330, na cidade de Jahu/SP e Gilson Augusto Scatimburgo, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF n.º 078.053.898-61, RG n.º 4.348.918, residente e domiciliado na Rua Orlando Moreto n.º 235, Jardim das Paineiras, CEP 17.2011-390, na cidade de Jahu/SP, respectivamente **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** e **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, a seguir designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa XXXXXXXXXXXXX, portadora do CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXXX - CEP n.º XXXXXX – XXXXX – XXXXX - XX; neste ato representada pelo senhor, XXXXX, XXXXX, portador do CPF. n.º XXXXXXXX e RG n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXX,XX, XXXX - XX; que este subscrevem, nos termos da licitação n.º 028/2013 - Modalidade “Pregão Presencial” na qual saiu-se vencedora, por escolha e consequente homologação de autoridade municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. A CONTRATADA, na condição de vencedora da Licitação supra indicada, obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE**, móveis para escritório, eletrodomésticos e eletrônicos, referente ao convênio celebrado entre o município e a Secretaria de Estado da Saúde – Programa Qualis – Ubs, com a empresa, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QNT	DESCRIÇÃO
04	1	12	Autoclave 21 Litros: autoclave horizontal de mesa microprocessada, totalmente automática com reservatório. Conjunto montado sobre estrutura de aço A36 apoiado sobre pés reguláveis em borracha que dá estabilidade e protege o móvel onde for sobreposto o equipamento. Possui 01 porta tendo seu sistema de fechamento através de manípulo, de duplo estágio que exerce pressão por igual em todo perímetro da tampa apoiando perfeitamente a superfície da mesma em guarnição de material especialmente desenvolvido para assegurar perfeita vedação e extensa durabilidade. Equipada com transdutor de pressão: monitorada a pressão existente na câmara interna. Válvulas solenóides: em latão forjado tipo diafragma. Válvulas de segurança: construída em latão, contra o excesso de pressão existente na câmara. Controle de nível para evitar a queima de resistências do gerador caso haja falta d'água. Fusíveis para proteger o sistema no caso de sobrecarga na rede de alimentação elétrica. Elemento de segurança: termostático que se funde com excesso de temperatura liberando a pressão. Aquecimento: voltagem elétrico 127 V ou 220 V. Capacidade: 21 litros.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



14	1	8	Eletrocautério ginecológico: bisturi eletrônico microprocessado. Portátil, memorização digital, com possibilidade de programar no mínimo 09 procedimentos cirúrgicos. Todas as funções devem ser controlados por um microprocessador que monitore continuamente sua segurança e desempenho. Deve indicar a potência através de display digital, que mostre o nível de potência máxima em WATTS para cada modo de operação. Deve possuir a saída de potências de corte e coagulação isoladas, garantindo e reduzindo o risco de queimaduras e acidentes numa eventualidade de desvios de corrente. O acionamento das funções pode ser feito através de pedal ou caneta comando manual (digital). O ajuste de potência deve ser feito através de teclas blindadas no painel frontal. Potência: corte puro: 100 watts, coagulação: 50 watts. Deve possuir ainda, 03 blends (corte misto) com opção de corte de alta frequência, função selecionável através de tecla. Deve possuir sistema de monitoração de circuito de placa-função que bloqueia o funcionamento do aparelho, na ocorrência de qualquer irregularidade, seja de conexão do cabo de placa no aparelho ou continuidade do fio; acionado, inclusive uma sinalização áudio-visual intermitente na ocorrência de falha. Apresentar registro no Ministério da Saúde, conforme exigência da Lei 6360/76 e comprovar o atendimento às exigências da NBRIEC 60601-2-2 e NBRIEC 60601-1-2 (interferência eletromagnética) através de apresentação de certificado emitido pelo INMETRO. Fornecer o equipamento com os seguintes acessórios: 01 – Caneta porta-eletrodo, comando manual, autoclavável; 01 – Caneta simples com comando no pedal, autoclavável; 01 – pedal com seu respectivo cabo; 01 – Placa neutra de aço inoxidável, com cabo; 01 – Jogo de eletrodos, composto por 06 unidades, tipo L.E.E.P.; 01 – Jogo de eletrodos, composto por 05 unidades.
19	1	2	Ventilador Pulmonar Portátil: transportável intra/extra hospitalar com possibilidade de utilização em unidades móveis de resgate (ambulâncias) e pronto socorros. Modalidade à pressão, apropriado para uso em pacientes adultos e pediátricos, com tempos programáveis de fácil visualização: tempo inspiratório, tempo expiratório, frequência e relação I:E., possibilidade de conter aspirador de secreções e fluxômetro incorporados no equipamento. Capacidade alimentação de 12Vcc e bateria interna recarregável com duração mínima de 60 minutos. Acompanha o equipamento: Manual de instruções, circuito respiratório completo, mangueira de oxigênio.

2. A entrega ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal da Saúde.

3. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4. O pagamento será efetuado em 15 dias, considerando a data do respectivo recebimento definitivo declarado no corpo da nota fiscal.

4.1 Em contrapartida à aquisição, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ (xxxxxxx).





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



5. O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato correrá através das dotações orçamentárias 02.13.01-44905242-103010101-2.001 e 02.13.01-44905208-103010101-2.001, da Secretaria Municipal da Saúde, do orçamento de 2013.

6. O pagamento de que trata a cláusula 5 obedecerá à ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7. O presente contrato tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos equipamentos e sua aceitação, sendo aumentado o prazo de vigência, quando o equipamento ultrapassar o prazo mínimo de garantia de 12 meses contados de sua entrega.

7.1. A garantia para os equipamentos será de no mínimo 12 meses da data da sua entrega.

8. Na hipótese de descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato pela **CONTRATADA** e sua consequente denúncia por inadimplência, implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela mesma.

9. Qualquer irregularidade, defeito ou vício constatado pela **CONTRATANTE**, ou por quem ela vier indicar, na execução do objeto deste instrumento, deverá ser imediatamente sanado pela **CONTRATADA** dentro do prazo estabelecido na notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que destacará as irregularidades, sendo que as despesas decorrentes para o seu cumprimento serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

10. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do edital e seus anexos, todos os termos da Licitação nº 028/2013, modalidade "Pregão Presencial" e, em especial o inteiro teor da proposta da **CONTRATADA**, como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei Federal 10.520/02, supletivamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive nos casos omissos.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



11. A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela CONTRATANTE, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente ante as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus sucessores, ao integral cumprimento de todos os termos e condições.

Jahu, 19 de Novembro de 2013.

Luis Vicente Federici
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gilson Augusto Scatimburgo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSOS nºs 5362/5363/5473/PG/2012 - Pregão Presencial nº 028/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS (LOTES 04, 14 e 19)

CONTRATADA: XX

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, 19 de Novembro de 2013.

Gilson Augusto Scatimburgo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Luis Vicente Federici
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

EMPRESA CONTRATADA





MUNICIPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

ÓRGÃO: MUNICIPIO DE JAHU

PROCESSOS nºs 5362/5363/5473/PG/2012 - Pregão Presencial nº 028/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS (LOTES 04, 14 e 19).

CONTRATADA: XX

NOME: LUIS VICENTE FEDERICI

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG: 16.159.189-9 **CPF** Nº 221.327.858-04

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Paissandu nº 767 - Centro

TELEFONE: 014 3602 1742

E-MAIL- lvf.financas@gmail.com

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: Gerente - Departamento de Licitações e Compras.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444 – Centro – CEP 17.201-900

E-MAIL- licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, 19 de Novembro de 2013.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

Gerente - Departamento de Licitações e Compras





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSOS nºs 5362/5363/5473/PG/2012 - Pregão Presencial nº 028/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS (LOTES 04, 14 e 19).

CONTRATADA: XX

NOME: GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RG: 4.348.918 **CPF** Nº 078.053.898-61

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Orlando Moreto – Jardim Paineiras – CEP 17.2011.390

TELEFONE: 014 3602 3777

E-MAIL- sec.saude@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: Gerente - Departamento de Licitações e Compras.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444 – Centro – CEP 17.201-900

E-MAIL- licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, 19 de Novembro de 2013.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

Gerente - Departamento de Licitações e Compras

